

---

# **DEMOCRACIA E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS REGIONAIS: UMA ANÁLISE DO RELACIONAMENTO ENTRE A ASEAN E MIANMAR<sup>1</sup>**

## **DEMOCRACY AND REGIONAL INTERNATIONAL ORGANIZATIONS: AN ANALYSIS OF THE RELATIONSHIP BETWEEN ASEAN AND MYANMAR**

---

**DOI: 10.5380/cg.v%vi%i.89276**

**Natanael Gomide Junior<sup>2</sup>**

### **Resumo**

O objetivo do presente estudo é realizar uma investigação sobre a atuação da ASEAN em torno da crise política vivenciada em Mianmar, com análise detida em torno do golpe militar de 2021. A metodologia da pesquisa é o Estudo de Caso e para atingir o objetivo recorremos à revisão bibliográfica da literatura especializada e à análise documental primária de arquivos disponíveis nos *websites* da organização e dos Ministérios das Relações Exteriores dos países pertencentes à associação. A partir da análise, pudemos concluir que a ASEAN tem realizado uma pressão declaratória por meio de comunicados, incoerentes e contraditórios, caracterizados como insuficientes para deter o retrocesso “democrático” em Mianmar e permitir um retorno à “normalidade” da política doméstica.

Palavras-Chave: Democracia; Organizações Internacionais Regionais; ASEAN; Mianmar.

### **Abstract**

The objective of this study is to carry out an investigation into ASEAN's performance around the political crisis experienced in Myanmar, with an analysis around the coup military of 2021. The research methodology is the Case Study and to achieve the objective we resorted to a bibliographical review of the specialized literature and to the primary documentary analysis of files available on websites of the organization and the Ministries of Foreign Affairs of the countries belonging to the association. From the analysis, we were able to conclude that ASEAN has exerted declaratory pressure through communiqués, incoherent and contradictory, characterized as insufficient to stop the “democratic” regression in Myanmar and allow a return to the “normality” of domestic politics.

Keywords: Democracy; Regional International Organizations; ASEAN; Myanmar.

## **1. INTRODUÇÃO**

Desde o final da Segunda Guerra Mundial, diversas Organizações Internacionais (OI) emergiram buscando a facilitação da cooperação diante de uma crescente interdependência

---

<sup>1</sup> Este artigo foi financiado com recursos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Licenciado sob a [Licença Creative Commons Attribution \(CC BY 4.0\)](#), sendo permitido o compartilhamento com reconhecimento da autoria e publicação inicial nesta revista.

<sup>2</sup> Doutorando em Ciências Sociais pela Universidade Estadual Paulista (UNESP/FCL/Ar). E-mail: [natanael.junior@unesp.br](mailto:natanael.junior@unesp.br). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1399-9928>.

econômica, social e política entre os Estados nacionais. Para além de suas funções tradicionalmente atribuídas, após a Guerra Fria e a consequente “vitória” dos valores liberais-democráticos, muitas OI começaram a incorporar agendas temáticas diversas, e entre estas, a defesa do regime democrático diante de uma crescente pressão democratizante mundo afora.

O objetivo deste artigo é discutir como tem ocorrido a atuação da ASEAN diante da crise política vivenciada em Mianmar, com análise detida em torno do último golpe militar, perpetrado em 2021. A metodologia utilizada nesta investigação é o Estudo de Caso, e como ferramentas para atingir este objetivo, recorremos à revisão bibliográfica da literatura especializada e à análise documental primária de arquivos disponíveis no *website* da organização e dos Ministérios das Relações Exteriores dos países pertencentes ao referido processo de integração regional. A partir da análise, podemos concluir que a ASEAN tem atuado por meio de uma pressão declaratória, incoerente e contraditória, tendo em vista o desenvolvimento institucional no qual a associação foi gestada, que situa o princípio da não-interferência como cerne das relações interestatais no âmbito da organização.

Desta forma, o artigo está dividido em três seções. Na primeira parte, situado em uma discussão eminentemente teórica, discorremos sobre a influência dos fatores externos na transição democrática, com enfoque no papel exercido pelas Organizações Internacionais Regionais (OIR) na promoção e proteção democrática, elencando alguns instrumentos e mecanismos, bem como as problemáticas envolvidas na relação entre tais organizações e a questão democrática. Já na segunda seção, abordamos o caso empírico que visa ser investigado, o relacionamento entre a ASEAN e Mianmar no que tange à crise política vivenciada no país nos últimos anos, realizando um breve remonte histórico sobre o processo de formação da OIR e do processo de formação política de Mianmar, para chegarmos ao fim pretendido, que é análise da resposta institucional oferecida pela ASEAN. Por fim, realizamos as considerações finais com as principais evidências encontradas neste estudo.

## **2. DEMOCRACIA E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS REGIONAIS**

Inicialmente, os processos de democratização eram vistos como oriundos de fatores relacionados com a política doméstica. Desta forma, a literatura sobre transições democráticas entendia que a mudança de regime era um processo dinâmico internamente motivado, ou seja, relacionado com a cultura política, com o desejo das elites políticas em promover uma mudança de regime ou a fatores socioeconômicos em geral. Diante disto, fatores externos ocupariam uma posição secundária ou “marginal”. No entanto, as diferentes “ondas” de democratização, na Europa ocidental no pós-guerra, na América Latina nos anos 1980 e na Europa oriental nos anos 1990, revelaram a importância do papel desempenhado por fatores externos (PRIDHMAM, 1994).

Gleditsch e Ward (2006) argumentam que os fatores internacionais influenciam as perspectivas de democratização e que as transições de regimes ocorrem a partir da probabilidade de mudanças no cenário externo. Se contrapondo ao argumento prevalecente na literatura especializada da Política Comparada de outrora, os autores entendem que os choques externos e o contexto internacional oferecem melhores indicadores de previsão para a transição democrática do que os atributos individuais dos Estados nacionais, dado que estes fatores conseguem alterar o poder relativo dos atores e grupos.

O final da Guerra Fria se constitui enquanto um importante momento na promoção da democracia mundo afora, tendo em vista que com o “triunfo” dos valores liberais, diversas organizações internacionais começaram a promover mecanismos que buscavam facilitar a transição de regimes autoritários para democráticos. Exemplo disto se dá a partir da ONU, que reconhece o regime democrático como um “ideal reconhecido internacionalmente” (ONU, 2019). Desde então, a democracia, seus instrumentos e instituições são promovidos como uma norma de boa governança.

Para além disto, Heine e Weiffen (2015) salientam a importância da globalização como fenômeno facilitador da “exportação” da democracia, visto que possibilitou um aumento dos fluxos de bens, serviços, capital e de comunicações, bem como permitiu um aumento da transnacionalização das organizações da sociedade civil. De acordo com os autores, a difusão global das normas democráticas tem maior probabilidade de conduzir a regimes regionais de promoção democrática quando essas normas se espalham igualmente em torno de uma região, e quando os atores regionais aderem a tais valores.

Diante desta busca por entender o papel exercido pelos fatores internacionais nos processos de transição democrática, os trabalhos de Pevehouse (2002; 2005) se constituem enquanto exemplares neste campo de estudos, com esforços devotados principalmente sobre a função desempenhada pelas Organizações Internacionais Regionais (OIR). Segundo Pevehouse (2002), faltava nos estudos realizados até então uma maior atenção teórica e empírica para compreender o relacionamento entre os dois fenômenos, bem como estudos comparativos que permitissem estabelecer as condições sob as quais esta relação pode ocorrer. O autor argumenta que a adesão/ingresso de um Estado em uma OIR democrática é positivamente relacionado com a probabilidade de transição ao regime democrático, tendo em vista que estas são mais prováveis de implementar e aplicar políticas que são favoráveis ao desenvolvimento do regime democrático. Nesta linha de entendimento, quanto maior a densidade democrática de uma OIR, ou seja, quanto maior o percentual de Estados-membros democráticos participantes da organização, maior a probabilidade de que ocorram transições democráticas.

Uma importante diferenciação realizada por Pevehouse (2005) diz respeito ao termo “democratização”, que pode abranger significados e dinâmicas disparem em duas dimensões: (i) a liberalização, que envolve uma flexibilização em relação à repressão e aos direitos civis e (ii) a democratização, que envolve a mudança de regime. Na visão do autor, a pressão exercida pelas OIR

pode “minar” um governo autoritário de duas maneiras: ao criar dificuldades econômicas caso a punição da organização seja a suspensão do comércio, por meio do corte de ajudas econômicas e pela imposição de sanções econômicas. Por outro lado, as OIR podem propiciar um espaço de condenação pública (concede “voz” a um baixo custo) aos governos autoritários e permite o seu isolamento internacional, ajudando a deslegitimar o regime no âmbito doméstico. Pevehouse (2002) também argumenta que as OIR são instrumentos preferidos pelos regimes democráticos, visto que estas minimizam a percepção de intromissão por parte de um ator particular, dado o emprego dos mecanismos multilaterais.

Outra importante distinção que ocasiona confusões sobre as possíveis dimensões de atuação das OIR, é realizada por Heine e Weiffen (2015). Neste sentido, os autores argumentam que as OIR podem atuar na promoção democrática, que se refere a qualquer iniciativa de impulsionar e apoiar a transição democrática, como por exemplo, no auxílio para a realização de eleições e o estabelecimento de instituições democráticas, bem como podem atuar na defesa democrática, que abrange a consolidação “negativa”, envolvendo a resolução de problemas remanescentes que não foram solucionados no processo de transição democrática. Em outras palavras, a defesa da democracia é o impulsionamento por mais democracia, ou seja, o aperfeiçoamento das práticas democráticas já existentes, enquanto a defesa da democracia visa impedir ou fazer com que cesse um declínio democrático.

Heine e Weiffen (2015) entendem que os mecanismos de promoção democrática variam em seu grau de coercitividade. Os instrumentos *soft*, como consulta, socialização e persuasão são utilizados somente para informação. A ideia nesta dimensão é que o Estado alvo seja convencido dos benefícios da democracia por meio do diálogo e da troca, como por exemplo, oferecendo apoio no período eleitoral.

Neste sentido da importância desempenhada pelas OIR na socialização dos seus Estados-membros, Pevehouse (2002) argumenta que durante o processo de liberalização política, certos grupos sociais, como as elites econômicas e os militares podem oferecer resistências a este processo, com receio de que percam seus privilégios ou direitos adquiridos durante o decurso da transição. No entanto, as OIR podem atuar como refreadoras deste processo de duas maneiras. Primeiramente, as organizações podem criar garantias para grupos chaves que possuem receio da democracia, como por exemplo, criando acordos externos, fenômeno designado como “trancamento” (*lock-in*). Por outro lado, as OIR realizam um processo de socialização, ajudando a persuadir estes grupos a se tornarem mais receptivos ao processo de liberalização, alterando seus sistemas de crenças. O autor cita que no caso dos militares, por exemplo, as OIR ajudariam estes a perceber seu papel diante do externo, ao invés de se preocupar estritamente com a perda de suas funções e autonomia no contexto doméstico. No entanto, Pevehouse (2005) argumenta que para a sobrevivência da democracia no decorrer histórico se faz necessário que estas forças potenciais opostas ao regime aceitem as instituições democráticas e cooperem com o seu funcionamento. Neste sentido, a adesão a uma OIR

ajuda a alterar os cálculos de custo-benefício de grupos potenciais que são opositos à transição democrática ao aumentar os custos de derrubada do regime democrático.

De outro lado, a promoção democrática também se refere às atividades que não pressupõe consentimento, mas oferece recompensas tangíveis e intangíveis para o Estado alvo, como por exemplo, a pressão por meio de condenações verbais ou ameaças de sanções que pode enfraquecer um regime autoritário e ajudá-lo a ser deslegitimado domesticamente (HEINE; WEIFFEN, 2015).

Apesar das benesses oferecidas a um Estado quando este ingressa em uma OIR, ao oferecer mecanismos e instrumentos que favorecem a transição e consolidação democrática, Debre (2020) argumenta que as OIR do Sul Global tendem a exibir um lado “obscuro” por conta da propensão de estabilizar regimes autoritários, visto que os líderes destes regimes tendem a explorarem o ingresso em uma OIR para perseguirem os interesses da elite política visando a manutenção do poder no âmbito doméstico. A autora entende que as OIR se configuram como estruturas de oportunidades que afetam a distribuição de poder entre os atores domésticos ao oferecerem recursos adicionais para alguns e constrangerem outros atores. Diante disto, os atores autocráticos possuem a capacidade de explorarem oportunidades oferecidas pelas OIR e evitarem constrangimentos, fazendo com que se fortaleça a estratégia de sobrevivência por meio de recursos materiais, ideacionais e informacionais. No entanto, a autora ressalta que a possibilidade de empoderamento diante de outros atores somente ocorre se estes tiverem a capacidade de explorar as oportunidades e evitar os constrangimentos.

Em outro estudo, Debre (2021) enfatiza que os regimes autocráticos conseguem se beneficiarem da adesão de “clubes de autocratas”, que são OIR compostas majoritariamente por membros autocráticos, porque estas aumentam a probabilidade de sobrevivência dos regimes autocráticos ao amenizar a incerteza futura de duas maneiras: (i) ajudando a proteger estes membros da interferência indesejada por parte de outros membros da OIR, particularmente em momentos de “tumultos” políticos, e ao institucionalizar normas de não-interferência e soberania como centrais na configuração de poder; (ii) as OIR oferecem recursos materiais e imateriais que ajudam os regimes autocráticos a impulsionarem suas estratégias de sobrevivência doméstica diante de atores que se colocam como opositores ao regime no âmbito doméstico. Tais benefícios são oriundos da cooperação e envolvem redistribuições financeiras, acesso a mercados, equipamentos militares, compartilhamento de inteligência, apoio técnico e ideacional, por meio da diplomacia e de discursos de identidade regional.

Um importante achado a partir do estudo desenvolvido por Debre (2021) é que a composição dos membros de uma OIR em termos do tipo de regime político se configura enquanto uma importante dimensão para determinar os resultados da cooperação. E neste sentido, o ingresso em OIR com alto grau de densidade autocrática permite um prolongamento da manutenção do poder de regimes autocráticos no âmbito doméstico, tendo em vista os benefícios que as organizações oferecem aos seus Estados-membros.

Outro ponto ao qual a literatura especializada destaca no que concerne ao relacionamento entre as OIR e a questão democrática, é a sobreposição de regionalismos. Este conceito diz respeito à múltipla adesão de um país a distintas organizações, o que faz com que as normas, instituições e práticas se sobreponham. Diante deste cenário, os Estados irão escolher cumprir as normas das OIR que melhor atenda aos seus interesses, termo designado como *forum-shopping*. Stoddard (2017) demonstra em seu estudo como líderes autoritários se aproveitam da sobreposição de regionalismos para cumprir com normas das OIR que possuem baixas credenciais democráticas. De uma forma geral, a literatura que se debruça sobre casos empíricos, demonstra como a sobreposição de regionalismos é maléfica quando se leva em consideração os compromissos com os princípios e práticas democráticas.

Não obstante, Nolte (2018) em sua análise sobre nove crises políticas - a maioria delas envolvendo questões de tentativa de ruptura democrática - chega à conclusão de que a sobreposição de regionalismos na UNASUL e na OEA teve um efeito positivo na mediação de conflitos em três dos casos analisados. De acordo com a argumentação do autor, se a sobreposição de regionalismos conduz ou não a problemas depende das estratégias traçadas pelos Estados-membros nas diferentes OIR que fazem parte.

Em suma, a partir do exposto, podemos concluir que se inicialmente a literatura especializada na Ciência Política acreditava que a transição democrática se explicaria eminentemente por fatores domésticos, paulatinamente este entendimento se alterou para a inclusão de fatores externos na compreensão deste fenômeno, propiciando a formação de uma área de estudos que se desenvolveu fortemente entre as décadas de 1990 e começo dos anos 2000, nas Relações Internacionais. Também se mostra visível que inicialmente os estudos ressaltaram os benefícios trazidos a partir do momento em que um Estado ingressa em uma OIR, favorecendo as chances de que ocorra uma transição, aperfeiçoamento ou proteção democrática, por meio de alguns dos mecanismos mencionados: socialização, persuasão, troca de informações e pressões. Não obstante, posteriormente, os estudos começaram a demonstrar que da mesma forma que as OIR podem facilitar a promoção e proteção democrática, estas são capazes de beneficiar regimes autoritários, que exploram as oportunidades oferecidas pelas organizações visando a manutenção do poder no âmbito doméstico.

### **3. UMA ANÁLISE DO RELACIONAMENTO ENTRE A ASEAN E MIANMAR**

A Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN) foi formada em 1967, inicialmente por Filipinas, Indonésia, Malásia, Singapura e Tailândia. Posteriormente, a OIR passou por um processo de expansão, incorporando Brunei Darussalam em 1984, Vietnã em 1995, Laos e Mianmar em 1997 e Camboja em 1999. O processo de integração regional é fruto de duas tentativas fracassadas de

integração na região: a ASA (Associação do Sudeste Asiático, estabelecida em 1961) e a MAPHILINDO (1963), composta por Malásia, Filipinas e Indonésia, mas que não ganhou uma forma institucional (ACHARYA, 2001).

A organização é reconhecida pela literatura especializada por seu êxito em colocar fim às rivalidades interestatais existentes na região (SEVERINO, 2007; COCKERHAM, 2010), que envolviam principalmente disputas territoriais e a existência de uma animosidade em relação às intenções dos vizinhos em um contexto de formação dos Estados nacionais. A primeira Cúpula somente foi realizada em 1976, em Bali, tendo em vista o desgaste existente nas relações entre os países.

No que tange à questão democrática, a primeira pontuação a ser feita é que a ASEAN não possui nenhuma cláusula democrática formal para o ingresso na organização. Isto significa que o regime político do país não importa no momento de seu ingresso, diferentemente da União Europeia e do Mercosul, no qual os Estados aplicantes devem ser democráticos e se comprometerem com a proteção deste regime como condição para que se mantenham na organização. Diante disto, a ASEAN convive com Estados democráticos e autoritários simultaneamente, sendo que alguns destes não passaram por alterações em seus regimes políticos contemporaneamente, mesmo diante das pressões democratizantes mundo afora, conforme demonstrado na Tabela 1.

Tendo em vista o cenário de conflitos interestatais existentes no período de formação da ASEAN, a presença de potências extrarregionais e o passado colonial, a organização foi formada visando conferir autonomia e independência para os países participantes. Diante deste cenário, a norma de não-interferência nos assuntos domésticos se constituiu como o princípio elementar das relações entre os países no âmbito da ASEAN, incorporada em todos os documentos da organização desde a sua criação (ACHARYA, 2001). Para além disto, a literatura especializada argumenta que a organização possui um modo peculiar de estabelecer suas relações diplomáticas, cunhado como “*ASEAN way*”, que na visão de Acharya (1997), seria um reflexo de uma rejeição consciente de modelos importados de diplomacia, pautado na busca por consensos de maneira informal e baseados na não confrontação. Nesta visão, a informalidade das negociações, sem um processo decisório formal, aumentaria o conforto entre os participantes e criaria um processo decisório flexível. A Carta da ASEAN de 2007 enuncia em seu artigo segundo, os princípios da organização: “respeito pela independência, soberania, igualdade, integridade territorial, identidade nacional e não-interferência nos assuntos domésticos dos Estados-membros da ASEAN” (ASEAN, 2007).

É diante deste cenário de busca por autonomia e independência na condução das relações entre os países, buscando a não-interferência externa de nenhum Estado nos assuntos domésticos, que Mianmar ingressou na organização em 1997. Antes mesmo da sua adesão formal, a possibilidade de que o país participasse da ASEAN suscitou diversas controvérsias, tendo em vista o cenário político do país marcado por crises e instabilidades.

**TABELA 1 - REGIMES POLÍTICOS DOS ESTADOS-MEMBROS DA ASEAN<sup>3</sup>**

Ano	Camboja	Filipinas	Indonésia	Laos	Malásia	Mianmar	Singapura	Tailândia	Vietnã
2006	Regime híbrido	Democracia falha	Democracia falha	Autoritário	Democracia falha	Autoritário	Regime híbrido	Regime híbrido	Autoritário
2008	Regime híbrido	Democracia falha	Democracia falha	Autoritário	Democracia falha	Autoritário	Regime híbrido	Democracia falha	Autoritário
2010	Regime híbrido	Democracia falha	Democracia falha	Autoritário	Democracia falha	Autoritário	Regime híbrido	Democracia falha	Autoritário
2011	Regime híbrido	Democracia falha	Democracia falha	Autoritário	Democracia falha	Autoritário	Regime híbrido	Democracia falha	Autoritário
2012	Regime híbrido	Democracia falha	Democracia falha	Autoritário	Democracia falha	Autoritário	Democracia falha	Democracia falha	Autoritário
2013	Regime híbrido	Democracia falha	Democracia falha	Autoritário	Democracia falha	Autoritário	Regime híbrido	Democracia falha	Autoritário
2014	Regime híbrido	Democracia falha	Democracia falha	Autoritário	Democracia falha	Autoritário	Democracia falha	Regime híbrido	Autoritário
2015	Regime híbrido	Democracia falha	Democracia falha	Autoritário	Democracia falha	Regime híbrido	Democracia falha	Regime híbrido	Autoritário
2016	Regime híbrido	Democracia falha	Democracia falha	Autoritário	Democracia falha	Regime híbrido	Democracia falha	Regime híbrido	Autoritário
2017	Autoritário	Democracia falha	Democracia falha	Autoritário	Democracia falha	Autoritário	Democracia falha	Regime híbrido	Autoritário
2018	Autoritário	Democracia falha	Democracia falha	Autoritário	Democracia falha	Autoritário	Democracia falha	Regime híbrido	Autoritário
2019	Autoritário	Democracia falha	Democracia falha	Autoritário	Democracia falha	Autoritário	Democracia falha	Democracia falha	Autoritário
2020	Autoritário	Democracia falha	Democracia falha	Autoritário	Democracia falha	Autoritário	Democracia falha	Democracia falha	Autoritário
2021	Autoritário	Democracia falha	Democracia falha	Autoritário	Democracia falha	Autoritário	Democracia falha	Democracia falha	Autoritário

Fonte: elaboração própria, a partir de dados do Democracy Index/The Economist, 2019.

<sup>3</sup> Brunei Darussalam, que não consta na tabela, é uma monarquia absolutista (FREEDOM HOUSE, 2020).

Desde a sua independência em 1948, as forças armadas (*tatmadaw*) se constituíram como um dos principais atores no jogo político do país. De forma geral, podemos simplificar o impasse político observado no país ao longo da trajetória histórica entre duas forças opostas: o *tatmadaw* e as forças democráticas oposicionistas, encabeçados pelo *National League for Democracy (NLD)*, que tem como líder central Aung San Suu Kyi.

Mianmar passou por um processo de abertura política a partir de 2011, realizando eleições gerais em 2015, que foi vencida pelas forças do NLD. Em 15 de março de 2016, Htin Kyaw foi eleito o primeiro presidente não-militar desde o golpe militar de 1962. Enquanto isso, em 15 de março de 2016, Aung San Suu Kyi foi apontada como Conselheira de Estado, que é uma posição similar à de primeiro-ministro, tendo em vista que não poderia ocupar a posição de Presidente devido a impedimento constitucional (BÜNTE, 2021).

Novas eleições foram realizadas em novembro de 2020, vencidas novamente pelo NLD. No entanto, o comandante chefe do *tatmadaw* Min Aung Hlaing argumentou que havia ocorrido fraudes no processo eleitoral, culpando a *Union Election Commission (UEC)*. Diante disto, no dia 1 de fevereiro de 2021, um novo golpe de Estado militar ocorreu no país. Os militares detiveram a Conselheira de Estado Aung San Suu Kyi, o Presidente Win Myint e outros membros do NLD, bem como cortaram as redes de telefonia e *Internet*. A promessa era que ao findar do estado de emergência de um ano, novas eleições multipartidárias seriam realizadas no país, prazo que foi posteriormente estendido para dois anos. Diante da tomada do poder pelos militares, os protestos se espalharam pelo país reivindicando a libertação dos presos políticos e de um retorno ao regime “democrático” (BÜNTE, 2023). Na visão de Bünte (2023), o golpe militar perpetrado em 2021 marcou o término de uma década de um arranjo de compartilhamento de poder entre os militares (a força preponderante no país) e a oposição civil, notadamente as forças do NLD.

Com o objetivo de entender as respostas institucionais da ASEAN diante da ruptura democrática em Mianmar, realizamos uma busca no *website* da organização por meio da palavra-chave “*Myanmar*”, observando as declarações divulgadas na aba “*statements*”, bem como recorremos às declarações finais das Cúpulas, que se constitui como o órgão máximo de deliberação da organização. Um mês antes do golpe militar, diante do impasse do processo eleitoral, a ASEAN divulgou uma declaração no qual expressa o “encorajamento do diálogo, reconciliação e o retorno à normalidade, bem como relembra os princípios contidos na Carta, o que inclui a aderência à democracia, à regra da lei e da boa governança” (ASEAN, 2021a). No mesmo dia do golpe, uma declaração similar foi divulgada (ASEAN, 2021b).

Antes do golpe militar de 2021, Mianmar já se constituía enquanto um tema no âmbito da ASEAN, tendo em vista a perseguição à minoria étnica muçulmana Rohingya no estado de Rakhine, intensificada em 2017, que propiciou uma crise humanitária sem precedentes, com milhares destes fugindo para Bangladesh. Dados da UNHCR (2021) mostram que mais de 1 milhão destes refugiados estão sob o mandato da organização. Neste sentido, a Cúpula realizada em 12 de novembro de 2020

afirma o apoio de uma função mais “visível” da organização diante da crise humanitária, buscando atuar na facilitação do processo de repatriação entre os Estados de Mianmar e Bangladesh (ASEAN, 2020).

A principal estrutura reativa ao golpe militar em Mianmar se deu a partir de um Encontro de Líderes da ASEAN, em 24 de abril de 2021, que estabeleceu o “*Five-Point Consensus*”, que expressava: (i) a necessidade da cessação imediata da violência e que todas as partes deveriam ser contidas; (ii) a importância da busca pelo diálogo entre as partes para alcançar uma solução pacífica; (iii) a constituição de um “representante” especial da Presidência da ASEAN com vistas a mediar o processo de diálogo, com a assistência do Secretário-Geral da organização; (iv) o oferecimento de assistência humanitária; (v) a ida do “representante” e da delegação ao país para se encontrar com as partes envolvidas (ASEAN, 2021). O enviado especial constituído foi o Ministro das Relações Exteriores do Camboja, Prak Sokhonn, que realizou a primeira visita ao país em março e a segunda em junho de 2022. Apesar da declaração da ASEAN estabelecer que o enviado deveria intermediar o diálogo entre as partes envolvidas, as visitas de Sokhonn foram criticadas porque se limitou, majoritariamente, ao encontro das forças políticas que promoveram o golpe militar em 2021, notadamente membros ligados ao *tatmadaw*, impedindo o encontro, por exemplo, com a líder das forças oposicionistas, Suu Kyi (THE DIPLOMAT, 2022).

As organizações da sociedade civil Altsean-Burma e Forum-Asia, que exercem forte atuação sobre os assuntos que permeiam o processo de integração regional no Sudeste asiático, designou os esforços da ASEAN como uma “coalizão de indispostos”, tendo em vista que a política criada não foi suficiente para deter a repressão política no país exercida pelos militares e permitir um regresso ao regime “democrático” (ALTSEAN-BURMA, 2022).

Um ano após o golpe militar, a ASEAN divulgou uma nova declaração onde enuncia “forte preocupação com os desenvolvimentos em Mianmar, diante dos relatos de violência contínua e deterioração da situação humanitária”. O comunicado também expressava que um dos esforços diplomáticos se deu por parte do país que ocupava a presidência rotativa do bloco, por meio do primeiro-ministro do Camboja, Hun Sen, que realizou uma visita ao país (ASEAN, 2022a). A busca pela interrupção da violência, libertação de presos políticos e diálogo entre as partes envolvidas é reforçada em declarações posteriores realizadas pela organização (ASEAN, 2022b; 2022c). No comunicado de julho de 2022, a ASEAN argumenta estar “profundamente desapontada com a execução de quatro opositores políticos e que esta é uma questão que a ASEAN precisa tratar seriamente” (ASEAN, 2022c).

Diante das críticas e do pouco progresso alcançado pela política implementada pela ASEAN no sentido de colocar um término a violência e propiciar o restabelecimento da “normalidade” política em Mianmar, a organização decidiu em novembro de 2022 por uma revisão do “*Five-Point Consensus*”, que compreende a implementação de um plano com indicadores práticos, mensuráveis e concretos, e com um cronograma específico, a ser realizado pelos Ministros

de Relações Exteriores da ASEAN, que servirá como suporte à política implementada. A ideia da organização com isto é a “exploração de outras abordagens”, convocando o auxílio da ONU e de outros parceiros externos para a resolução da crise política e humanitária. Interessante notar neste comunicado que o engajamento da ASEAN deverá ser realizado de uma maneira “flexível e informal” (ASEAN, 2022d). Tais ideias se conectam intimamente com a busca incessante por parte da organização na construção de relações diplomáticas “calmas”, não-intrusivas e informais.

Mianmar, diante da discussão a respeito da revisão da política implementada em 2021 no âmbito da ASEAN, divulgou uma declaração alguns dias antes argumentando que a execução do “*Five-point consensus*” é um processo e que a inserção de pressão adicional por meio do estabelecimento de prazos criaria implicações mais negativas sobre o processo político doméstico. Ainda por meio da nota, o país ressalta que a ASEAN deve seguir as provisões e princípios fundamentais contidos na Carta, especialmente o princípio de não-interferência nos assuntos domésticos. Somente por meio do cumprimento deste princípio, na visão do país, é que a ASEAN poderia manter a sua unidade e centralidade diante das crescentes rivalidades globais (MYANMAR, 2022a).

Para além disto, posteriormente, o país divulgou um novo comunicado condenando categoricamente a revisão da política implementada pela ASEAN para lidar com a questão política doméstica de Mianmar, argumentando que algumas expressões contidas no documento representariam uma interferência nos assuntos domésticos do país. O comunicado ainda deixa claro que o *tatmadaw* se contrapõe ao engajamento com todas as partes envolvidas no conflito político, como proposto pela ASEAN, visto que isto representaria o estabelecimento de contatos com organizações “terroristas e ilegais” (MYANMAR, 2022b). Interessante notar, que diferentemente de outrora, o país tem cada vez mais rebatido as acusações de violações de direitos humanos e de perseguição política violenta aos opositores por meio do *website* do Ministério das Relações Exteriores em língua inglesa, algo não tão comum anteriormente ao golpe militar de 2021.

A partir da análise documental, pudemos observar a repetição como uma constante em diversos documentos que abordam o caso de Mianmar. Não obstante, a ASEAN explicitamente condenou alguns acontecimentos que se desenvolviam no âmbito doméstico do país, como por exemplo, a execução de quatro opositores políticos, demonstrando séria preocupação e insatisfação com o pouco progresso dos militares em cooperarem com a política implementada pela organização.

Apesar de inúmeras críticas realizadas pela comunidade internacional e por atores não-estatais, que tendem a ressaltarem o caráter pouco efetivo das decisões tomadas no âmbito da ASEAN quanto ao caso de Mianmar, Davies (2012) argumenta que a OIR tem sido uma forte promotora de um tipo de pressão que é compatível com a sua natureza e os seus princípios elementares, que é exercido por meio de pronunciamentos públicos de descontentamento, o que o autor caracteriza como uma ação retórica. No entanto, o autor reconhece que as declarações feitas pela organização têm sido contraditórias e incoerentes, visto que a ASEAN simultaneamente

“castiga” e apoia Mianmar. Exemplo disto podemos observar em uma das declarações recentes, onde primeiramente a organização expressa preocupação sobre o prolongamento da crise política no país e reivindica a libertação de opositores políticos, mas em um segundo momento frisa que Mianmar permanece como membro da “família” ASEAN e que o país necessita de tempo e espaço político para lidar com os seus muitos e complexos desafios (ASEAN, 2021d).

Em estudo posterior, Davies (2018) salienta que a fraqueza da ASEAN como difusora de padrões democráticos deriva de seu desenho institucional e da natureza dos compromissos assumidos, que na visão do autor, seriam fracos. Nesta linha de entendimento, a organização continuaria desempenhando o papel de sua gênese: a defesa dos direitos de soberania e liberdade doméstica de seus Estados-membros. Neste sentido, a organização ofereceria mecanismos e instrumentos que legitimam o governo autoritário de Mianmar na medida em que permite o silenciamento da organização em relação à sua política doméstica.

Dosch (2008) afirma que a ASEAN perdeu diversas oportunidades para exercer pressão sobre Mianmar, e que apesar de sua crescente retórica pró-democracia, a associação tem apoiado os militares na medida em que protege o país contra as críticas ocidentais, notadamente exercidas pela União Europeia e pelos EUA. O autor afirma que a promoção da democracia por meio do regionalismo requer que os Estados-membros sejam democráticos e estejam de acordo com os principais pilares do regime democrático, o que não seria o caso da ASEAN. Diante disto, as OIR têm se tornado um instrumento atrativo ao insular os seus membros autoritários de forças externas que podem levá-los à democratização (LIBMAN; OBYDENKOVA, 2018).

Importante ressaltar que neste relacionamento entre OIR e a questão democrática estão envolvidos interesses econômicos, geopolíticos e ideacionais, conforme já discorrido na primeira seção. Desta forma, alguns autores entendem que pela posição geográfica estratégica ocupada por Mianmar, ao se situar entre a China e a Índia, a ASEAN possui receios de que um tratamento rígido poderia ocasionar o desejo do país de se retirar da associação e ficar sob a influência de uma destas potências regionais, o que a impediria de argumentar que seria a “representante de todo o Sudeste asiático”. Outro elemento importante para o envolvimento inicial da organização com o país - que se mostra perceptível até a contemporaneidade - é o fato da associação considerar as sanções ocidentais impostas ao país como contraprodutivas e que o seu isolamento das relações internacionais permitiria um cenário doméstico ainda pior do que o já existente (SCHEMBERA, 2021; HAACKE, 2006).

Para além do posicionamento da ASEAN, realizamos uma busca nos websites dos Ministérios de Relações Exteriores de cada Estado-membro, por meio da palavra-chave “Myanmar”. A partir da análise realizada, é visível que o posicionamento dos países no âmbito da ASEAN em relação ao caso de Mianmar pode ser dividido em dois grandes blocos, ainda que os países não apresentem comportamentos tão idênticos: os democráticos e os autoritários. Em relação aos autoritários, não encontramos nenhuma declaração do Laos e do Vietnã. No caso de Brunei Darussalam, há somente

um comunicado, de 2021, no qual o país expressa consternação pela escalada da violência após o golpe militar, reforçando a importância da estabilidade da região e chama o país a observar princípios democráticos, como a regra da lei, respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais (BRUNEI DARUSSALAM, 2021). Por parte do Camboja, os comunicados tendem a se referir apenas aos trabalhos desenvolvidos em conjunto com a ASEAN, tendo em vista que o país ocupou a presidência rotativa no momento de crise em Mianmar, sem esboçar nenhum juízo de valor a respeito dos fatos ocorridos.

De outro lado, por parte dos governos democráticos, notamos uma frequência expressivamente maior de comunicados em relação ao que ocorre em Mianmar. O país que mais tem divulgado comunicados é Singapura, com destaque para o alto nível de transparência em relação às informações prestadas, com a transcrição de longos e detalhados posicionamentos do país em diversos fóruns internacionais. No entanto, podemos notar uma constante nestes comunicados, que é a falta de progresso em relação ao cumprimento da política estabelecida pela ASEAN; a preocupação com a escalada da violência e a importância da libertação de presos políticos, como de Aung Sang Suu Kyi. Apesar destes posicionamentos repetitivos, podemos notar um comunicado mais assertivo onde o Ministro de Relações Exteriores de Singapura culpa a crise política como sendo de responsabilidade primária do *tatmadaw* (SINGAPORE, 2022).

Em relação ao posicionamento da Tailândia, encontramos cinco comunicados no período pesquisado, onde o país também tende a enfatizar a importância do retorno à normalidade; a demonstração de preocupação por conta da escalada da violência - e o país deixa explícito que está preocupado com a questão fronteiriça, visto que compartilha uma longa fronteira com Mianmar; a importância do diálogo entre as partes envolvidas (THAILAND, 2021). As Filipinas tendem a apresentarem o mesmo comportamento, ressaltando em seus comunicados a preocupação com a escalada da violência; a libertação de presos políticos e o apoio aos esforços multilaterais para a resolução da crise política em Mianmar (PHILIPPINES, 2022).

Apesar da literatura (RENSHAW, 2013) salientar a importância desempenhada pela Indonésia no sentido de impulsionar ações mais “assertivas” no âmbito da integração regional em relação à importância do cumprimento com normas democráticas - o que está relacionado com a sua aspiração de liderança regional e identidade democrática - encontramos somente três comunicados em relação ao caso de Mianmar, onde o país expressa a preocupação com a escalada da violência; ressalta a importância de lidar com a questão dos refugiados Rohingyas e cobra que Mianmar observe princípios contidos na Carta da ASEAN (INDONESIA, 2021). De todos os Estados-membros da ASEAN, a partir da análise, podemos observar que a Malásia é o ator que tem assumido a posição mais assertiva, comparativamente. Desde 2017 o país tem exposto sua preocupação com a questão dos refugiados Rohingyas, assunto que na visão da Malásia, não estaria sendo tratado de forma adequada no âmbito da ASEAN e que o país não poderia permanecer “silenciado” diante do que considera a maior tragédia contemporânea da região. Para além da demonstração de preocupação

com a política doméstica do país, a Malásia defendeu a importância do envolvimento da comunidade internacional com o objetivo de fazer com que a violência cesse em Mianmar (MALAYSIA, 2021). Além do mais, em dois comunicados de 2022, o país cobra uma postura mais decisiva da ASEAN em relação aos desdobramentos da política doméstica de Mianmar e defende que o país não participasse de qualquer encontro ministerial no âmbito do processo de integração regional, com exceção das Cúpulas (MALAYSIA, 2022a; 2022b).

Para além de observar a resposta institucional da ASEAN em relação à crise política vivenciada em Mianmar a partir do golpe militar de 2021, é importante a compreensão dos posicionamentos individuais dos Estados-membros, tendo em vista que o processo decisório no âmbito da organização ocorre a partir do consenso. Ainda que meras declarações não sejam por si só suficientes para conclusões mais aprimoradas, estas nos permitem entender um panorama dos posicionamentos dos Estados-membros e a partir disso inferir clivagens a partir do regime político, disparidades estas que se mostraram explícitas a partir das evidências encontradas.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Se inicialmente as transições democráticas eram explicadas primariamente levando em consideração os fatores domésticos, posteriormente, com os desenvolvimentos no cenário internacional, notadamente o cenário pós-Guerra e pós-Guerra Fria, que propiciou “ondas” de democratização, os contextos externos começaram a ser incluídos para o entendimento deste fenômeno. Desde então, nas Relações Internacionais, diversos estudos têm demonstrado, por exemplo, o papel desempenhado pelas Organizações Internacionais na utilização de seus instrumentos e mecanismos para promover e proteger o regime democrático, como a socialização, pressão, persuasão, trocas de informações, entre outros. Não obstante, apesar deste otimismo principiante, estudos posteriores salientaram que da mesma forma que as OIR podem atuar na promoção e proteção do regime democrático, estas podem propiciar que Estados-membros autoritários se utilizem dos benefícios oferecidos pela adesão a uma OIR para favorecer a manutenção do poder e dificultar uma transição democrática no âmbito doméstico.

A partir do caso investigado, entre a ASEAN e Mianmar, podemos observar que a organização tem exercido um tipo de pressão que é a possível dentro de seu contexto institucional flexível, pautado pela informalidade, pela busca da não confrontação e do consenso, que é eminentemente retórica, ou seja, em relação ao conturbado cenário político doméstico contemporâneo de Mianmar, a ASEAN tem atuado no sentido de constranger o país por meio de declarações. Apesar de poucas exitosas até o momento, as evidências encontradas por meio deste estudo, revelam o tensionamento produzido entre o país e a associação, que tem sido acusada por Mianmar de transgredir um princípio elementar das relações interestatais no âmbito da OIR, que é o de não-interferência nos

assuntos domésticos. Apesar desta atuação, a partir da análise, evidenciamos a repetição de comunicados, uma postura pouco assertiva e contraditória em algumas declarações, que busca simultaneamente “castigar” e apoiar o país (DAVIES, 2012). Se outrora a ASEAN não comentava sobre os desenvolvimentos políticos de Mianmar e até mesmo protegia o país diante das críticas externas ocidentais, como fez diante da UE (KATANYUU, 2006), podemos perceber uma evolução e certa flexibilização em relação ao princípio basilar de não-interferência nos assuntos domésticos, ainda assim insuficiente diante da violência política vivenciada no país.

A pressão declaratória, ainda que incoerente e contraditória, se constitui como o cenário possível no âmbito de uma organização que não possui cláusulas democráticas, com baixo nível de comprometimento com as normas democráticas e de direitos humanos e que lida com dinâmicas contraditórias entre membros autoritários e democráticos que precisam chegar a um consenso no âmbito da ASEAN. O próprio envolvimento de países que possuem pouco ou nenhum compromisso com os valores democráticos, como no caso do representante cambojano designado para as visitas à Mianmar, se mostra extremamente problemático. Outro ponto a ser ressaltado é que fatores econômicos e geopolíticos são levados em consideração pela organização no momento de decidir seus posicionamentos diante de Mianmar, tendo em vista o receio de que o país opte por deixar a organização e se fique sob a influência de uma das potências regionais que o circundam, a Índia ou a China (HAACKE, 2006).

Desta forma, podemos concluir que a ASEAN tem exercido uma influência mínima no sentido de interromper o declínio “democrático”, tendo em vista que o país já era classificado como regime híbrido (THE ECONOMIST, 2019) ou um arranjo de compartilhamento de poder (BÜNTE, 2023), mas que ainda assim permitia um convívio mais harmônico entre as forças políticas em um país marcado por crises e instabilidades políticas. Apesar do tensionamento recente nas relações entre Mianmar e a ASEAN, os desenvolvimentos domésticos do país demonstram que o *tatmadaw* não tem levado em consideração a pressão retórica exercida sobre o país no momento de ponderar e decidir os cursos de ações a serem seguidos. Uma possível explicação para este cenário é que, no pior dos casos, o país pode recorrer à China - um dos principais atores no tensionamento da ordem liberal internacional (IKENBERRY, 2018) - e que possui interesses econômicos no país, propiciando a sustentabilidade e manutenção do poder das forças políticas vigentes em Mianmar.

\*Artigo recebido em 27 de dezembro de 2022,  
aprovado em 17 de abril de 2023.

## REFERÊNCIAS

ACHARYA, Amitav. Ideas, identity, and institution-building: from the ‘ASEAN way’ to the ‘Asia-Pacific way’? **The Pacific Review**, vol. 10, n. 3, p. 319-346, 1997.

ACHARYA, Amitav. **Constructing a Security Community in Southeast Asia**: ASEAN and the problem of regional order. London: Routledge Taylor & Francis Group, 2001.

ALTSEAN-BURMA. **A coalition of the unwilling**: ASEAN’s response to the crisis in Burma/Myanmar. Disponível em: [2044 ASEAN response to Burma crisis.pdf - Google Drive](#). Acesso em: 27/12/2022.

ASEAN. **The ASEAN Charter**. Disponível em: [FA#ASN-Charter\\_content\\_REV.p65 \(asean.org\)](#). Acesso em: 27/12/2022.

ASEAN. **Chairmans’ Statement of the 37th ASEAN Summit**. Disponível em: [Chairman’s Statement of the 37th ASEAN Summit - ASEAN Main Portal](#). Acesso em: 27/12/2022.

ASEAN. **ASEAN Chairman’s Statement on The Developments in The Republic of The Union of Myanmar**. Disponível em: [ASEAN Chairman’s Statement on The Developments in The Republic of The Union of Myanmar - ASEAN Main Portal](#). Acesso em: 27/12/2022.

ASEAN. **ASEAN Chairman’s Statement on The Developments in The Republic of The Union of Myanmar**. Disponível em: [ASEAN Chairman’s Statement on The Developments in The Republic of The Union of Myanmar - ASEAN Main Portal](#). Acesso em: 27/12/2022.

ASEAN. **Chairman’s Statement on the ASEAN Leaders’ Meeting**. Disponível em: [Chairman’s Statement on ALM - 24 April 2021 - 5pm \(asean.org\)](#). Acesso em: 27/12/2022.

ASEAN. **Chairman’s Statement of the 38th and 39th ASEAN Summits**. Disponível em: <https://bitlyli.com/bFDsB>. Acesso em: 27/12/2022.

ASEAN. **ASEAN Chairman’s Statement on the Situation in Myanmar**. Disponível em: [Consolidated Draft Chairmans Statement on the Situation in Myanmar-4.pdf \(asean.org\)](#). Acesso em: 27/12/2022.

ASEAN. **ASEAN Chairman’s Statement on the Execution of Four Opposition Activists in Myanmar**. Disponível em: [final-2-Eng-Chairmans-statement-on-execution.pdf \(asean.org\)](#). Acesso em: 27/12/2022.

ASEAN. **ASEAN Leader’s Review and Decision on the implementation of the five-point consensus**. Disponível em: <https://bitlyli.com/vmQQi>. Acesso em: 27/12/2022.

BRUNEI DARUSSALAM. Statement on the developments in the Republic of the Union of Myanmar. Disponível em: [Press Room - STATEMENT ON THE DEVELOPMENTS IN THE REPUBLIC... \(mfa.gov.bn\)](#). Acesso em: 27/12/2022.

BÜNTE, Marco. Ruling but not governing: Tutelary Regimes and the Case of Myanmar. **Government and Opposition: An International Journal of Comparative Politics**, p. 1-17, 2021.

BÜNTE, Marco; THOMPSON, Mark. R. **Presidentialism and Democracy in East and Southeast Asia**. Abingdon: Routledge Press, 2023.

COCKERHAM, Geoffrey B. Regional Integration in ASEAN: Institutional Design and the ASEAN Way. **East Asia**, vol. 27, p. 165-185, 2010.

DAVIES, Matthew. The Perils of Incoherence: ASEAN, Myanmar and the Avoidable Failures of Human Rights Socialization. **Contemporary Southeast Asia**, vol. 34, n. 1, p. 1-22, 2012.

DAVIES, Matthew. Regional organizations and enduring defective democratic members. **Review of International Studies**, vol. 44, n. 1, p. 174-191, 2018.

DEBRE, Maria J. The dark side of regionalism: how regional organizations help authoritarian regimes to boost survival. **Democratization**, p. 1-20, 2020.

DEBRE, Maria J. Club of autocrats: Regional organizations and authoritarian survival. **The Review of International Organizations**, vol. 17, p. 485-511, 2021.

DOSCH, Jörn. ASEAN's reluctant liberal turn and the thorny road to democracy promotion. **The Pacific Review**, vol. 21, n. 4, p. 527-545, 2008.

GLEITSCH, Kristian Skrede; WARD, Michael D. Diffusion and the International Context of Democratization. **International Organization**, vol. 60, n. 4, p. 911-933, 2006.

HAACKE, Jürgen. **Myanmar's foreign policy**: domestic influences and international implications. London: International Institute for Strategic Studies, 2006.

HEINE, Jorge; WEIFFEN, Brigitte. **21st Century Democracy Promotion in the Americas**: standing up for the polity. Routledge: Routledge Taylor & Francis Group, 2015.

IKENBERRY, G. John. The end of liberal international order? **International Affairs**, vol. 94, n. 1, p. 7-23, 2018.

**INDONESIA. Indonesia Urges All Parties in Myanmar to Exercise Self-Restraint.** Disponível em: [Indonesia Urges All Parties In Myanmar To Exercise Self Restraint | Portal Kementerian Luar Negeri Republik Indonesia \(kemlu.go.id\)](https://www.kemlu.go.id/en/news/indonesia-urges-all-parties-in-myanmar-to-exercise-self-restraint). Acesso em: 27/12/2022.

KATANYUU, Ruukun. Beyond Non-interference in ASEAN: The Association's Role in Myanmar's National Reconciliation and Democratization. **Asian Survey**, vol. 46, n. 6, p. 825-845, 2006.

LIBMAN, Alexander; OBYDENKOVA, Anastassia V. Understanding Authoritarian Regionalism. **Journal of Democracy**, vol. 29, n. 4, p. 151-165, 2018.

**MYANMAR. Myanmar rejects politicized country-specific resolution based on one-sided allegations.** Disponível em: [Myanmar rejects politicized country-specific resolution based on one-sided allegations\(18-11-2022\) – Ministry of Foreign Affairs \(mofa.gov.mm\)](https://mofa.gov.mm/en/news/myanmar-rejects-politicized-country-specific-resolution-based-on-one-sided-allegations-18-11-2022). Acesso em: 27/12/2022.

**MALAYSIA. Press Release.** Disponível em: <https://bityli.com/P6xRA>. Acesso em: 27/12/2022.

**MALAYSIA. 40th and 41th ASEAN Summits.** Disponível em: <https://bityli.com/rmtrB>. Acesso em: 27/12/2022.

**MALAYSIA. ASEAN Special Ministerial Meeting on Myanmar.** Disponível em: <https://bityli.com/4QbDE>. Acesso em: 27/12/2022.

**MYANMAR. Press Release,** 2022b. Disponível em: [Press Release \(11-11-2022\) – Ministry of Foreign Affairs \(mofa.gov.mm\)](#).

NOLTE, Detlef. Costs and Benefits of Overlapping Regional Organizations in Latin America: The Case of the OAS and UNASUR. **Latin American Politics and Society**, vol. 60, n. 1, 2018.

ONU. **Democracy**. Disponível em: [Democracy | United Nations](#). Acesso em: 27/12/2022.

PEVEHOUSE, Jon C. Democracy from Outside-In? International Organizations and Democratization. **International Organization**, vol 56, n.3, p. 515-549, 2002.

PEVEHOUSE, Jon C. **Democracy from above**: regional organizations and democratization. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

**PHILIPPINES. Statement of Foreign Affairs Secretary on Myanmar.** Disponível em: [Statement of Foreign Affairs Secretary Teodoro L. Locsin, Jr. On Myanmar \(dfa.gov.ph\)](#). Acesso em: 27/12/2022.

PRIDHAM, Geoffrey. The international dimension of democratization: theory, practice and inter-regional comparisons. In: PRIDHMAM, Geoffrey; HERRING, Eric; SANFORD, George. (ed.). **Building Democracy?** The International Dimension of Democratization in Eastern Europe. London: Leicester University Press, 1994.

RENSHAW, Catherine Shanahan. Democratic Transformation and Regional Institutions: The case of Myanmar and ASEAN. **Journal of Current Southeast Asian Affairs**, vol. 32, n. 1, p. 29-54, 2013.

SCHEMBERA, Kerstin. Understanding ASEAN's approach to sanctions against norm breakers. **International Political Science Review**, p. 1-15, 2020.

SEVERINO, Rodolfo C. ASEAN Beyond Forty: Towards Political and Economic Integration. **Contemporary Southeast Asia**, vol. 29, n.3, p. 406-423, 2007.

**SINGAPORE. Minister for Foreign Affairs Dr Vivian Balakrishnan's Written Reply to Parliamentary Questions on ASEAN's Response to Lack of Progress on Five-Point Consensus on Myanmar.** Disponível em: [Minister for Foreign Affairs Dr Vivian Balakrishnan's Written Reply to Parliamentary Questions on ASEAN's Response to Lack of Progress on Five-Point Consensus on Myanmar, 13 September 2022 \(mfa.gov.sg\)](#). Acesso em: 27/12/2022.

STODDARD, Edward. Authoritarian regimes in democratic regional organizations? Exploring regional dimensions of authoritarianism in an increasingly democratic West Africa. **Journal of Contemporary African Studies**, vol. 35, n.4, p. 468-486, 2017.

**THAILAND. Statement on the situation in the Republic of the Union of Myanmar.** Disponível em: <https://bitlyli.com/9c3sD>. Acesso em: 27/12/2022.

**THE DIPLOMAT. ASEAN Special Envoy Begins Second Official Mission to Myanmar.** Disponível em: [ASEAN Special Envoy Begins Second Official Mission to Myanmar – The Diplomat](#). Acesso em: 27/12/2022.

**THE ECONOMIST. Democracy Index 2019.** Disponível em: [Democracy-Index-2019.pdf](#). Acesso em: 27/12/2022.

**THE FREEDOM HOUSE. Brunei: Freedom in the World.** Disponível em: [Brunei: Freedom in the World 2020 Country Report | Freedom House](#). Acesso em: 27/12/2022.

**UNCHR. Refugee Statistics.** Disponível em: [UNHCR - Refugee Statistics](#). Acesso em: 27/12/2022.